



PROJETO DE LEI Nº 022/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, visando a cooperação para a realização de reparos em veículos utilizados pela corporação policial no Município de Áurea.

GILMAR CARLOS MUSTEFAGA, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de estabelecer cooperação mútua para a realização de serviços de manutenção e reparo nos veículos da Brigada Militar utilizados no policiamento e segurança pública do Município de Áurea.

Art. 2º O convênio a ser firmado deverá observar as seguintes diretrizes:

I - A Brigada Militar será responsável por apresentar os veículos que necessitem de reparos, bem como fornecer o diagnóstico técnico preliminar dos serviços a serem realizados.

II - O Município de Áurea, através de sua estrutura administrativa e/ou por meio de terceiros contratados, realizará os serviços de manutenção e reparo nos veículos da Brigada Militar, conforme as especificações técnicas e orçamentárias previamente aprovadas.

III - Os custos referentes aos serviços de manutenção e reparo, incluindo peças, materiais e mão de obra, serão suportados pelo Município de Áurea, dentro dos limites orçamentários disponíveis para tal finalidade.

IV - O convênio estabelecerá os critérios de prioridade para a realização dos serviços, de forma a garantir a disponibilidade dos veículos da Brigada Militar para o desempenho de suas atividades de segurança pública no Município.

V - O convênio terá vigência a ser definida pelas partes, podendo ser renovado mediante interesse mútuo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos 08
(oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

GILMAR CARLOS MUSTEFAGA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 022/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Áurea, Nobres Vereadores e Vereadoras,

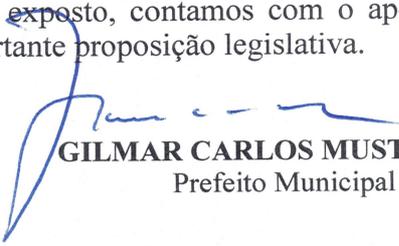
A presente proposição legislativa visa fortalecer a parceria entre o Município de Áurea e a Brigada Militar do Rio Grande do Sul, reconhecendo a importância do trabalho da corporação para a segurança e o bem-estar da população local.

A manutenção da frota de veículos da Brigada Militar é essencial para garantir a eficiência do policiamento e a capacidade de resposta da corporação em situações de emergência. No entanto, a falta de recursos e a complexidade dos serviços de reparo podem, por vezes, comprometer a disponibilidade dos veículos, prejudicando o trabalho dos policiais.

Diante desse cenário, o Município de Áurea, consciente de sua responsabilidade social e de seu compromisso com a segurança pública, propõe a celebração deste convênio, que permitirá a utilização da estrutura administrativa e dos recursos municipais para a realização de reparos nos veículos da Brigada Militar.

Com essa iniciativa, o Município contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares, garantindo que eles tenham à disposição veículos em bom estado de conservação para o desempenho de suas atividades. Além disso, o convênio fortalecerá a integração entre o Município e a Brigada Militar, promovendo a troca de experiências e o desenvolvimento de ações conjuntas em prol da segurança da comunidade.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante proposição legislativa.


GILMAR CARLOS MUSTEFAGA
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros